

LEI Nº 504, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005.

"Dispõe sobre concessão de subvenção social".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS faz saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder no corrente exercício, a seguinte subvenção, a ser aplicada em despesa de custeio da entidade abaixo relacionada:

a) Santa Casa de Misericórdia "São Francisco" de Buritama-SP.....R\$ 60.000,00

TOTAL DA SUBVENÇÃO.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - A despesa autorizada pelo Artigo anterior, correrá por conta da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

ÓRGÃO	06 - Departamento Municipal de Saúde	
Unidade	06.03 - Setor de Unidade Básica de Saúde	
Classificação Geral	Especificação	Valor
3350 - 1030100142.028000	Subvenção Social.....	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo, seus efeito a três (03) de Janeiro (01) de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS,
Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de Fevereiro de dois mil e cinco (2005).

LOURENÇO ZACARIAS

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de **ZACARIAS**, na data supra, por afixação em local de costume.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Assessor Jurídico

LUIZ ANTONIO B. DOS SANTOS

Encarregado do Expediente